

# PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 233-A, DE 2008

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

## EMENDA MODIFICATIVA Nº

Acrescente-se onde couber na Proposta de Emenda Constitucional nº 233-A, de 2008, o seguinte artigo:

"Art. .O artigo 76 do Ato das Disposições Transitórias passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. É desvinculado de órgão, fundo e despesa, até 31 de dezembro de 2011, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, deduzindo os repasses constitucionais feitos a Estados e Municípios.

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º Para efeito do cálculo dos recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, o percentual referido no caput será de quinze por cento no exercício de 2008, dez por cento no exercício de 2009, cinco por cento no exercício de 2010 e nulo no exercício de 2011. (NR)

§ 4º A diferença resultante da aplicação de percentual de vinte por cento e os estabelecidos no parágrafo anterior constituirá, a cada exercício, recursos para a manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, em acréscimo aos montantes estabelecidos a título de complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme o inciso VII o artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. (NR)

## **JUSTIFICAÇÃO**

A sugestão de emenda que se segue vem no sentido de reduzirmos de forma gradativa o percentual de incidência da DRU nos próximos quatro anos, de forma que haja um aporte adicional de recursos em educação ao mesmo tempo em que estaremos repondo o texto constitucional original que previa um mínimo de 18% de receitas tributárias da União aplicadas nessa importante rubrica orçamentária.

Sala da Comissão, em        de        de 2008.

Deputado LELO COIMBRA e outros